Id:0F8BCBCB376D3933

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO Nº: PP 029/2021- II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1953/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS–PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI

CONTRATADA: F A B LIMA – ME (PIZZARIA BOCA DE FORNO); CNPJ: 63.502.538/0001-14

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R$ 177.499,95 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para o LOTE I (LANCHES).

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, TRANSFERENCIAS DO SALARIO-FAMILIA, OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERENCIAS DE COVENVIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO À EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, FNAS, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

LEIA-SE:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERENCIAS DE COVENVIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO À EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, FNAS, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2021

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:030E5A8FED932F5D

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.632.094/0001-84

PORTARIA SMS Nº 031/2021

"Dispõe sobre a nomeação interna dos diretores, coordenadores e supervisores da Secretaria Municipal de Saúde".

O Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomeação interna dos diretores, coordenadores e supervisores que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos, Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDIVAN HELVIDIO DE SOUSA**, brasileiro, CPF nº 685.994.393-91 para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí.

Picos (PI), 28 de Junho de 2021.

ALDO GIL DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Aldo Gil de Medeiros SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 01/2021

Id:089B707163BB2F61

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.632.094/0001-84

PORTARIA SMS Nº 032/2021

"Dispõe sobre a nomeação interna dos diretores, coordenadores e supervisores da Secretaria Municipal de Saúde".

O Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomeação interna dos diretores, coordenadores e supervisores que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos, Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA**, brasileiro, CPF nº 892.722.773-53 para exercer o cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí.

Picos (PI), 28 de Junho de 2021.

ALDO GIL DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Aldo Gil de Medeiros SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 01/2021

Id:089B707163BB3A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/ Tel: (89) 3453-1121

DECRETO Nº 34/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS EXCEPCIONAIS, A SEREM ADOTADAS DO DIA **1º A 15 DE JULHO DE 2021**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, VOLTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e no uso de seu poder regulamentar:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, em 30.01.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MS nº 356/2020, que estabelece a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que traz medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí e em especial no Município de Pio IX, atualmente, tornou necessária a expedição de novas medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

(Continua na próxima página)